

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A
SEGURADA MARÍLIA SCHARRA ROMANELI TORRES.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando que a Portaria n. 31, de 24/05/2016, publicada no Jornal Oficial do Município em 02/06/2016, de forma equivocada, grafou o nome da segurada incorretamente;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art.1º. Retificar o art. 1º da Portaria n. 31, de 24/05/2016, publicada no Jornal Oficial do Município em 02/06/2016, para corrigir o nome da segurada, a qual passa a ter a seguinte redação.

*“Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez a Segurada **MARÍLIA SCHARRA ROMANELI TORRES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I – Classe “B”, Nível IV, Padrão 04**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 12/03/2015 (data do Laudo Médico) e proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, inciso I, da CF/88 e artigo 27, § 1º, da Lei Municipal n. 2539/2011 c/c o artigo 6º-A da EC-41/2003 acrescentado pela EC-70/2012, e com o artigo 7º da referida EC-41/2003 – **COM PARIDADE**”.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 11 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente